MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1065 I Páginas 10

Guaratuba, 9 de Fevereiro de 2.024

TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906
Dados: 2024.02.09 09:52:12 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

86º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista a necessidade da substituição, para a contratação de 01 (um) Técnico Administrativo, conforme solicitação através do protocolo nº 06789/2024, que requisita a convocação para regularizar a substituição do servidor Glicério Heitor de Bittencout, no qual foi demitido através do Decreto nº 25458/2024, que relata a demissão do referido servidor, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, convoca-se 02 (dois) Técnicos Administrativos e 01 (um) Atendente Administrativo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme o Processo nº 005959/2024, referente as substituições das servidoras Técnicas Administrativas que se aposentaram e a Atendente Administrativa que solicitou a sua exoneração, Convoca-se 02 (dois) Enfermeiros em caráter de prioridade para a Secretaria Municipal da Saúde, para a reposição de 02 (duas) servidoras, mediante a solicitação de aposentadoria e da exoneração das mesmas, através do protocolo nº 005900/2024, os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 09 de fevereiro de 2024.
Angelita Maciel da Silva
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 86º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica:

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
19	Maria Eduarda da Conceição Moraes	11140105965	1400906509

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
26	Renan Zeghbi Martins	06971645944	83961118
27	Paulo Marcelo Santos Ribeiro	10072696931	134474920
28	Basilio Milona Neto	03630487904	75684312

CARGO: ENFERMEIRO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
5	Shirlei Leordina Pereira	03408032904	84513679
6	Ana Carolina Czoczuk	06576174900	99899832

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL
EDITAL Nº 005/2024
RESULTADO PRELIMINAR – ANALISE CURRICULAR
O Município de Guaratuba, Estado do Paraná, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL, conforme segue:

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 2 (P.N.)			
CLASSIF.	PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	5264	MALANY MENDES DA SILVA LEAL	0,0

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
CLASSIF.	PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	5323	ROSANA OLOS	16,5
2	5142	ESTER MARCOS	16,5
3	4455	SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA	14,0
4	4569	MARILDA APARECIDA FURTOSO	12,5
5	5306	BRUNA LAÍS HENRIQUE CLARINDA	12,5
6	4974	SIDERLEI LUZIA GISLER DOS SANTOS	10,25
7	5230	EVELYN MONICA DA SILVA PABST	8,75
8	5330	ADELAIDE PAES	8,5
9	4728	ANDREIA CORDEIRO DE SOUZA	7,83
10	4462	GISELE FUSIKI KRUGER	4,0
11	3832	THALITA DEGUES MULLER	4,0
12	5308	MARIA LUCIA DE FREITAS	3,25
13	4973	PRISCILA TORQUATO LACHOWISKI	3,0
14	5264	MALANY MENDES DA SILVA LEAL	0,0

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
CLASSIF.	PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	4654	MARGARETE DEGUES CARNEIRO	17,5
2	5337	EDNA CRISTINA LACHIMIA	12,5
3	4986	FABIANE HENRIQUE ROSENDO LEITE	11,5
4	4685	BRUNA DOS SANTOS SILVA	9,0
5	5348	LUIZ GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	7,0
6	5321	ROZIANE CARNEIRO DE FREITAS	6,0
7	4966	JOÃO OSVALDO FRACASSO	4,5
8	4967	ALESSANDRA MOURA JORGE PAWUK	3,5
9	4982	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	3,0
10	5344	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	1,0
11	5338	MARIA FERNANDA DA VEIGA MAIA	1,0
12	5303	JOÃO DANIEL TEMOTEO KRUGER	0,0

Guaratuba, 05 de fevereiro de 2024.
Comissão Especial para Realização do PSS – Área Rural
Portaria nº 14.409 de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL
EDITAL Nº 006/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2024 – ANEXO IV
O Município de Guaratuba, Estado do Paraná, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL, conforme segue:
CONSIDERANDO o prazo previsto para realização da análise do resultado provisório se deu antes da data final esperada, conforme determinava o Anexo IV – Cronograma de Atividades, se fazendo necessário a adequação das datas previstas.
CONSIDERANDO que o ano letivo já se iniciou e as vagas do presente Processo Seletivo Simplificado é para suprir uma falta de professores na área rural do município, se faz necessário a realização de uma compressão da divulgação dos resultados dos recursos e o do resultado final do PSS.
CONSIDERANDO as informações acima dispostas o Anexo IV – Cronograma de Atividades passará a ter a seguinte redação e prazos:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
09/02/2024 À 10/02/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO
15/02/2024	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO
15/02/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
15/02/2024	DIVULGAÇÃO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16/02/2024	INÍCIO DO PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Guaratuba, 08 de fevereiro de 2024.
Comissão Especial para Realização do PSS – Área Rural
Portaria nº 14.409 de 2023

LEIS MUNICIPAIS

Lei n° 2051
DATA : 13 de Abril de 2023.
SÚMULA: "Proíbe a produção de mudas, a distribuição e o plantio da Spathodea Campanulata, autoriza o corte e a poda e incentiva a substituição das árvores da espécie existentes no Município de Guaratuba". (iniciativa Vereador Juliano da Rosa de Paula).
A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu, Vereadora Cátia Regina Silvano-Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, PROMULGO a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam proibidos, no âmbito do Município de Guaratuba estado do Paraná, a produção de mudas, a distribuição e o plantio das árvores da espécie Spathodea Campanulata, também conhecida como

espatódea, bisnagueira, tulipeira-do-gabão, xixi-de-macaco ou chama-da-floresta.
Art. 2º O corte e a poda de árvores da espécie de que trata o art.1° ficam desde já autorizados.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretária competente, incentivar a substituição dos indivíduos arbóreos previstos nesta Lei e existentes no município por espécies nativas.
Art. 4° As árvores já plantadas deverão ser cortadas e as mudas produzidas ou em produção, descartadas.
§ 1° Caso as árvores estejam plantadas em terreno particular, os cortes serão realizados sob autorização prévia do Município.
§ 2° As árvores plantadas em terrenos ou espaço públicos serão cortadas imediatamente e as mudas descartadas.
Art. 5° A fiscalização quanto à aplicação da presente Lei compete à Prefeitura Municipal Guaratuba e será realizada por ato de ofício ou denúncia comprovada.
Art. 6° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, em valor a ser arbitrado pelo Poder Executivo, por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.
Art. 7° O Poder Executivo Municipal regulamentará está Lei no que couber por meio de decreto municipal.
Art. 8° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 05 de fevereiro de 2024.
CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente
PLL nº 823 de 22/11/23

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.468
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Lucas Alexandre Nedochetko, do cargo de Operário.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7236/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Lucas Andrade Nedochetko, do cargo de Operário.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.469
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Adriano Nobre Reis Filho, do cargo de Agente de Combate às Endemias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6418/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Adriano Nobre Reis Filho, do cargo de Agente de Combate às Endemias.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.470
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Gabriela Teixeira da Silva, do cargo de Nutricionista.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6418/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Gabriela Teixeira da Silva, do cargo de Nutricionista.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.471
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Pedro Henrique Moraes, do cargo de Psicólogo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7564/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Pedro Henrique Moraes, do cargo de Psicólogo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.472
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora IVELMA MARIANE DA COSTA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o contido no protocolado sob nº 5062/2020, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de fevereiro, aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora IVELMA MARIANE DA COSTA, , ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21699-1, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 5.081,87 (cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) e anual de R$ 60.982,44 (sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.473
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes, do cargo de Professora de Artes.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5826/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes, do cargo de Professora de Artes.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 30 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.474
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Suelen da Costa Souza, do cargo de Professora Docente.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7235/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Suelen da Costa Souza, do cargo de Professora Docente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a a partir de 6 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.475
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Carlos Eduardo Frederico, do cargo de Professor Docente.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7645/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Carlos Eduardo Frederico, do cargo de Professor Docente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.476
Data: 7 de fevereiro de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Kelly Anny da Rosa Kepka, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7180/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a pedido, Kelly Anny da Rosa Kepka, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.477
Data: 9 de fevereiro de 2.024
Súmula: Homologa o edital definitivo de resultado final apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério Municipal referente à avaliações de desempenho do Biênio segundo semestre 2020 a primeiro semestre de 2022, dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, concedendo progressão por desempenho aos professores relacionados no Anexo Único e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.309/2008, alterada pela Lei 1.931/2022, bem como no trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, e considerando:
1 - que a Lei Municipal 1.309/2008 alterada pela 1.931/2022 – Plano de Carreira de Magistério Público do Município e seguintes, trata do desenvolvimento na carreira do professor que esteja desempenhando funções de Magistério;
2 - que o artigo 56 dispõe que os integrantes do quadro próprio do magistério serão submetidos anualmente a avaliação de desempenho, nos termos do artigo 62;
3 - que a referida norma evidencia que a Progressão por Desempenho será equivalente a até 03 referências de vencimentos e se dará a cada biênio, após 02 avaliações de desempenho;
5 - que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério teve como mister a realização da análise dos cadernos de avaliações de desempenho realizadas, conforme edital definitivo de resultado final, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, após análise, provimento ou improvimento de recursos e correção, de ofício, de erros materiais;
6 – que os Professores que tenham se aposentado no início do período decorrido e a presente data, e que constam no edital definitivo de resultado final como tendo direito a progredir, não podem ter sua progressão reconhecida por este decreto de ascensão funcional por não mais estarem na ativa, devendo protocolar pedidos individualizados, para serem analisados em conjunto com o Guaraprev, no que concerne aos efeitos financeiros da avaliação por desempenho sobre seus proventos,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o edital definitivo de resultado final das Progressões por Desempenho concernentes ao Biênio segundo semestre 2020 a primeiro semestre de 2022, dos Servidores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal já observados os recursos tempestivamente oferecidos e as correções de ofício, relativas a erros materiais.
Art. 2º Fica concedida, por consequência, Progressão por Desempenho a partir de 01 de fevereiro de 2024 aos servidores estáveis em atividade, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto, que contém os números de matrículas funcionais, nomes, cargos, funções, padrões,

níveis de atuação, classes e referências para as quais vão em consequência desta progressão.
Parágrafo Único. No campo "nível de atuação" ou "nível", do Anexo Único deste Decreto, constarão as informações atualizadas dos professores que, na forma do artigo 33 a 35 da Lei 1.309/2008, obtiveram promoção Biênio segundo semestre 2020 a primeiro semestre de 2022 e a presente data, de forma a ser respeitado seu enquadramento atual.
Art. 3º Fica assegurado àqueles professores que se aposentaram entre Biênio segundo semestre 2020 a primeiro semestre de 2022 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do edital definitivo de resultado final da análise das avaliações de desempenho referente ao, como tendo preenchido os requisitos legais para progredir, o direito de pedirem revisão em sua aposentadoria, em conformidade com o edital homologado pelo artigo 1º deste decreto.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito
Anexo 1065 III

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.557
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora LEILA GUISELA MARMET para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0238/24 SME, protocolado sob nº 7091/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LEILA GUISELA MARMET, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 57611, para ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.558
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.993/23 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0239/24 SME, protocolado sob nº 7181/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.993/23 que designou a servidora Simone da Costa, matricula funcional nº 59151 a exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.559
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0236/24 SME, protocolado sob nº 7023/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 54851, para ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.560
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora TANIA LAURA DE MIRANDA PIJACK para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0242/24 SME, protocolado sob nº 7245/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora TANIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 22175, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.561
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0243/24 SME, protocolado sob nº 7246/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 22162, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.562
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora DAIANE TEODORO DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0244/24 SME, protocolado sob nº 7248/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DAIANE TEODORO DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 56631, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.563
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora DIVA GARCIA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0245/24 SME, protocolado sob nº 7258/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DIVA GARCIA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 22145, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.564
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA DE GRACIA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0250/24 SME, protocolado sob nº 7273/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA DE GRACIA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 54861, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.565
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora EDNA CRISTINA BANACH ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0251/24 SME, protocolado sob nº 7311/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora EDNA CRISTINA BANACH ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21769, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Alto da Serra.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.566
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora RUTH STREY para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0252/24 SME, protocolado sob nº 7313/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora RUTH STREY, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21680, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Rio Bonito.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.567
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora BRUNA DOS SANTOS SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0253/24 SME, protocolado sob nº 73163/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora BRUNA DOS SANTOS SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21680, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Profª Anadir Leite Degues - Riozinho.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.568
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora FERNANDA DE LIMA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0257/24 SME, protocolado sob nº 7341/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora FERNANDA DE LIMA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21680, para ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.569
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora MARIA LUCIA DE FREITAS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0257/24 SME, protocolado sob nº 7323/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA LUCIA DE FREITAS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 78201, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Elvira Detroz Amorim - Limeira.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.570
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora ESTER MARCOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0255/24 SME, protocolado sob nº 7325/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ESTER MARCOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 22147, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Elvira Detroz Amorim - Limeira.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.571
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora BETINA GONÇALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0256/24 SME, protocolado sob nº 7338/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora BETINA GONÇALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 55341, para ministrar aulas extraordinárias na EM Sebastião Silveira de Souza.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.572
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0261/24 SME, protocolado sob nº 7465/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 55191, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.573
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ CANDIDO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0259/24 SME, protocolado sob nº 7352/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ CANDIDO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 57211, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.574
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0259/24 SME, protocolado sob nº 7357/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 55851, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.575
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora FERNANDA KRISTINE MAÇANEIRO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0262/24 SME, protocolado sob nº 7474/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora FERNANDA KRISTINE MAÇANEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 54751, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.576
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0263/24 SME, protocolado sob nº 7487/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor

Docente, matricula funcional nº 56121, para ministrar aulas extraordinárias na EM Juracy Luiza Pereira Correa.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.577
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora LUCINEIA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0266/24 SME, protocolado sob nº 7494/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUCINEIA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21816, para ministrar aulas extraordinárias na EM de Plácido e Silva.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.578
Data: 7 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora VERIDIANE NUNES ENTRAUT para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0267/24 SME, protocolado sob nº 7502/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VERIDIANE NUNES ENTRAUT, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 57661, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados
Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo
Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br